ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 829 de 05 de setembro de 1.975.

Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 92.700,00.-

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial até o limite de Cr$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos cruzeiros) para ocorrer as despesas abaixo especificadas:

I - Cr$ 50.000,00 - vencimentos dos Vereadores;
II - Cr$ 6.700,00 - Aluguel de casa para Juiz;
III - Cr$ 26.000,00 - Grat. Adic. Quinquênio;
IV - Cr$ 10.000,00 - 13º Salário de Servidores.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a / baixar Decretos regulamentando às despesas do corrente exercício e de exercícios anteriores, referente ao presente crédito especial de Cr$ 92.700,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 de setembro de 1.975.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis - 2º Sec.